ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.379 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1982.

Aprova a alteração do Orçamento-Programa anual da Prefeitura do Municipio de Porto Velho, para o Exercício Financeiro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 37, ítem XI, da Lei Federal nº 6.448,11.10.1977, combinado com o Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de Dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional, na importância de Cr$26.000.000,00(VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS),suplementar a seguinte dotação orçamentária:

IMPOSTO ÚNICO S/MINERAIS DO PAÍS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....	Cr$	26.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na forma do Art. 43, Paragrafo 1º, ítem I, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal Fazenda

Engº. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA MASINA
Secretário Municipal Obras

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral